

LEI MUNICIPAL Nº 6.776, DE 23 DE ABRIL DE 2008.

Inclui meta na Lei Municipal nº 6.644 – LDO/2008 e autoriza abertura de Crédito Especial no Orçamento de 2008.

ALEXANDRE A. GOELLNER, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER que o Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica incluída no Anexo de Programas, Metas e Objetivo da Lei Municipal nº 6.644 – LDO/2008, no órgão, unidade, função, sub-função e programa orçamentários, com a classificação e especificação, descritas nesta Lei, as seguintes ações e metas:

a) Órgão: 11 – Secretaria Municipal Desenvolvimento, Agricultura, Indústria, Comércio, Habitação e Meio Ambiente; **Unidade: 02** – Departamento de Agropecuária; **Função: 20** – Agricultura; **Sub-função: 606** – Extensão Rural; **Programas: 0419** – Desenvolvimento e Planejamento Rural; **Ação:** Levar água a comunidade rural; **Meta:** Construção de uma rede de distribuição de Capão Alto - Molha Pelego - no distrito de São Bento através de projeto elaborado pelo SEPLAN da Prefeitura Municipal de Carazinho; **Recurso:** Próprios, contrapartida e terceiros (Estadual ou federal).

Art.2º Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Especial no Orçamento do corrente exercício, no valor de R\$11.800,00 (onze mil e oitocentos reais), com a seguinte classificação:

11 - SECR MUN.AGRIC.IND.COM.HAB. E MEIO AMBIENTE
1102 - Departamento de Agropecuária.
110220.606.0419.xxxx - Levar Agua a Comunidade Rural
xxxx/3449030000000000 - Material de Consumo.....R\$ 9.400,00
xxxx/3449039000000000 - Outros Serviços de Terceiros – PJR\$ 2.400,00

Art 3º Servirá de cobertura para o Crédito Especial, autorizado pelo artigo anterior, a redução de saldo da seguinte dotação:

11 - SECR MUN.AGRIC.IND.COM.HAB. E MEIO AMBIENTE
1108 - Fundo Municipal de Habitação
110816.482.0313.1087 - Construção de Unidades Habitacionais
2076/3459066000000000 - Concessão de Empréstimos e financiamentos.....R\$11.800,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de Abril de 2008.

ALEXANDRE A. GOELLNER
Prefeito

Registre-se e Publique-se no painel de Publicações da Prefeitura:

ISOLDE MARIA DIAS
Secretária da Administração

IMD